



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

TERMO ADITIVO n.º 01 AO EDITAL PPGO/ISNF/UFF n.º 01/2024

Programa de Pós-graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

Áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental

Seleção ao curso de Mestrado em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO/ ISNF), nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, no período de 19 de fevereiro a 7 de março de 2024.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia, vinculado ao Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense em Nova Friburgo, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que fica alterado o seguinte item do Edital PPGO n.º 01/2024, de 6 de fevereiro de 2024, que instaurou o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado:

1. **Altera** a redação do item 3, que trata da inscrição no processo de seleção, quanto a taxa de inscrição, recolhimento e preenchimento da GRU:

3. DA INSCRIÇÃO

- a. Ter um endereço de e-mail válido.
- b. Ter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional) utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:
 - <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
 - O preenchimento da GRU deve ser realizado utilizando os dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153056
 - Gestão: 15227
 - Recolhimento Código: 28832-2
 - Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

- Número de Referência: 0250158266
- Competência: 3/2024
- Vencimento: 7/03/2024
- Nome do contribuinte (candidato)
- CPF do contribuinte (candidato)
- Valor principal: R\$ 250,00
- Valor Total: R\$ 250,00

Após preenchidos todos os campos, selecionar a opção de geração, emitir GRU e imprimir GRU para pagamento no banco.

* Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que somente terá validade para o processo seletivo de 2024.

**** Os inscritos no CadÚnico devem informar o Número de Identificação Social (NIS) e se declarar membro de família de baixa renda, cuja renda familiar mensal por pessoa seja inferior ou igual a meio salário mínimo, o equivalente a R\$706, valor vigente desde 1º de janeiro de 2024. Ficando assim, isento do pagamento da taxa de inscrição.**

As demais disposições do **EDITAL PPGO/ISNF/UFF n.º 01/2024**, permanecem inalteradas.

Nova Friburgo, 19 de fevereiro de 2024.

Profa. Fernanda Signorelli Calazans

Coordenadora do PPGO/ISNF